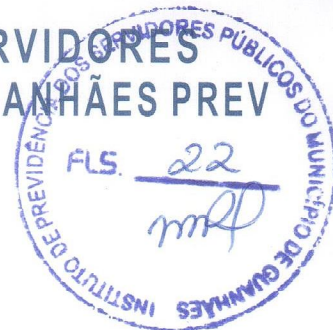


**PORTARIA Nº 011/2015**

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Integrais, a contar de 01 de abril de 2015, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88 combinado com o art. 6º da EC 41/2003, e Artigo 16, Inciso III, da Lei Municipal nº 2.359/2009, ao seguinte servidor:

**OLGA MARIA PEREIRA LEITE**, matrícula 127, portadora do CPF-593.199.256-15, ocupante do cargo de SERVENTE ESCOLAR, Símbolo de vencimento Nível I, Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Guanhães.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de maio de 2015.

*Jane Maria Rays Pires*

Superintendente

GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de  
avisos do Guanhães Prev  
em 04/05/15  
*[Signature]*  
Responsável

**NOVO ENDEREÇO**

R. Monsenhor Pinheiro, 101 - Centro

Guanhães - MG

Cep - 39740-000